

**RAVE EMPREENDIMENTOS SPE V LTDA.**

**CNPJ/MF n. 17.488.911/0001-02**

**NIRE 3522721031-9**

**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS**  
**REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL** – Dia 13 de novembro de 2019, às 09:00 horas, na sede social da Sociedade localizada na Avenida dos Autonomistas, n. 896 – Torre Mykonos – Conjunto 2202- Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06020-010.
2. **PRESENÇA** – Sócios representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro.
3. **MESA DIRIGENTE** – Presidiram a reunião de sócios o Presidente José Roberto Rago e o Secretário Edson de Veque.
4. **ORDEM DO DIA** – O Presidente declarou que o objeto da presente Reunião de Sócios compreende a deliberação, por parte dos sócios, da seguinte ordem do dia: (a) a redução proporcional do capital social da Sociedade, por julgá-lo excessivo, conforme o disposto no art. 1082, inciso II, do Código Civil; (b) a consequente alteração do art. 5º do Contrato Social da Sociedade; e (c) autorização aos administradores da Sociedade para praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima propostas.
5. **DELIBERAÇÕES** – Os sócios presentes aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: (a) a redução proporcional do capital social da Sociedade e o pagamento do preço correspondente aos sócios, de acordo com os seguintes termos e condições: **(i) Justificativa:** a redução do capital social da Sociedade se dá com base no disposto nos artigos 1082, inciso II e 1084 do Código Civil, por ser considerado excessivo para a consecução de seu objeto social; **(ii) Montante do capital a ser reduzido:** R\$ 1.335.002,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil e dois reais) sem o cancelamento de quotas sociais, reduzindo-se seu valor nominal, passando o capital da Sociedade dos atuais R\$ 1.350.002,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil e dois reais) para o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **(iii) Valor das ações pós redução:** o valor nominal de cada quota social da Sociedade será reduzido para R\$ 0,01 (um centavo) após efetivada a redução; **(iv) Efetividade da Redução de Capital:** em atendimento ao disposto no artigo 1084, parágrafos 1º, 2º e 3º, a redução do capital social da Sociedade ora aprovada somente será registrada perante os registros competentes após transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação desta ata e diante da inexistência de oposição de credores quirografários; **(v) Pagamento:** a Sociedade efetuará o pagamento aos sócios, mediante a entrega de recebíveis vinculados aos termos previstos na cláusula 3 do “*Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Promessa de Dação em Pagamento sob Condições Resolutivas e Outras Avenças*” celebrado em 29.8.2019, com a sociedade Ekko Group Incorporações e Participações Ltda., tão

logo sejam realizados todos os trâmites legais e de registro; (b) em virtude da deliberação acima, o art. 5º do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar, uma vez que a redução de capital social ora deliberada seja registrada, conforme os termos do item “iv” acima, com a nova redação a seguir: “*O capital social da Sociedade é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 1.350.002,00 quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada, divididas entre os Sócios da seguinte forma:*”

<b>Sócios</b>	<b>Percentual do total de quotas</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor</b>
RVB Empreendimentos SPE Ltda.	99,999852%	1350000	R\$ 14.999,98
José Roberto Rago	0,000074%	1	R\$ 0,01
Edson de Veque	0,000074%	1	R\$ 0,01

6. **OBSERVAÇÕES FINAIS** – Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a todos os presentes e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos da reunião de sócio. O Secretário lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos sócios presentes, pelo Secretário e pelo Presidente.

São Paulo, 13 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO RAGO  
Presidente

EDSON DE VEQUE  
Secretário

RVB SPE EMPREENDIMENTOS LTDA